



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Nº 3357/2021

Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Obras, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal- Ministério do Desenvolvimento Regional- Caixa Economica Federal no valor de R\$ 239.129,95 destinado a Pavimentação da Av. Jose Bonifacio, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$246.444,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO - 06-SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO, URBANISMO E SANEAMENTO	Valor
Unidade – 02 – Pavimentação Rec. Federal	
Função – 030 - Pavimentação	
Programa – 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	
Projeto Atividade-- Pavimentação Av. Jose Bonifacio- Rec Federal	
4.4.90.51 – – Obras e Instalações	239.129,95
TOTAL GERAL	239.129,95

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 09 de julho de 2021.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luis Faustino Silveira Neto
Secretario da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

O presente projeto tem como justificativa a Pavimentação de parte da Av. Jose Bonifacio com Recursos do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica referente a Emenda Parlamentar do Deputado Henrique Fontana, Convenio 884787/2019 com a finalidade de melhorar o acesso ao bairro e proporcionar melhor viabilidade aos munícipes.

Sem mais para o momento, despeço-me atenciosamente.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

Pedro Osório, 09 de julho de 2021.